



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OVG TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2019

A Organização das Voluntárias de Goiás, OVG, associação de direito civil de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, com fulcro no artigo 14 de seu Regulamento de Recursos Humanos, para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), **por prazo determinado**, bem como cadastro reserva – **com Vistas ao Funcionamento dos Centros de Apoio aos Romeiros - CAR de Trindade e Muquém**, regidos pelo Regulamento de Recursos Humanos, Plano de Cargos Carreiras e Salários e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Tipo do Recrutamento: Externo;
- 1.2. O Processo Seletivo é de atribuição da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 064/2019 da Diretoria Geral, em atendimento ao artigo 9º do Regulamento de Recursos Humanos, Comissão esta que tem como objetivo selecionar profissionais para o cargo que trata esse Termo de Referência e compreenderá a Análise Curricular com comprovação de documentos e Entrevista Técnica, que averiguará o perfil requerido para o candidato, sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais;
- 1.3. O resultado das etapas deste Processo Seletivo será divulgado no *site* da OVG (www.ovg.org.br – *link*: Processo Seletivo) após a finalização de cada etapa. Em conformidade com o artigo 15 do Regulamento de Recursos Humanos, o Resultado Final será divulgado no site da Organização;
- 1.4. O processo seletivo regido por este Termo de Referência destina-se ao provimento da vaga discriminada no item 3, bem como para a formação de cadastro de reserva visando ao preenchimento de vagas que vierem a surgir ao longo do período de validade do processo seletivo;



2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições iniciam no dia **28/05/2019** e poderão ser realizadas até o dia **03/06/2019**;
- 2.2. As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o *e-mail* processo.seletivo@ovg.org.br, identificando o assunto como “**Processo Seletivo – Termo de Referência 001/2019 – Cargo e Período Pretendido**”;
- 2.3. Os candidatos que não indicarem, de forma clara, o cargo para o qual pretendem concorrer ou informarem mais de um cargo para atuação serão automaticamente desclassificados;
- 2.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos anexados ao *e-mail* de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, deste Termo de Referência;
- 2.5. **O candidato deverá anexar no e-mail de inscrição os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Termo de Referência. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso;**
- 2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de **informação** que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser sanada;
- 2.7. A OVG se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o item 4, subitem 4.3.1.7. do Termo de Referência;
- 2.8. O candidato Portador de Deficiência, deverá apresentar na etapa de análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos no item 4 do Termo de Referência;



2.9. Conforme preceitua o artigo 18 *caput*, do Regulamento de Recursos Humanos, não poderão ser admitidos como colaboradores da OVG cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado e equiparados, de Presidentes de autarquias, Fundações, Empresas Estatais e assemelhados, de Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, Presidente de Honra, Conselheiros e Diretores da Organização das Voluntárias de Goiás. Estão incluídos nesta proibição:

- a) Ascendentes: pais(s), inclusive madrasta e padrasto, avó(s) e bisavó(s);
- b) Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto(s);
- c) Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos (e seus cônjuges)
- d) Afins: Cônjuge, sogro(s) (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, bisavós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros, noras (inclusive do cônjuge ou companheiro), netos (inclusive do cônjuge ou companheiro), bisnetos (inclusive do cônjuge ou companheiro), cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges);

3. DOS CARGOS

3.1. **Cargo:** Cozinheiro (a) III – Nível “A”;

3.1.1. **Modalidade de contrato:** contrato por prazo determinado, para funcionamento do Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade;

3.1.2. **Período do contrato e quantidade de vagas:**

- 25/06 a 10/07/2019 – 03 vagas;
- 28/06 a 06/07/2019 – 03 vagas.

3.1.3. **Turno:** diurno;

3.1.4. **Remuneração:** R\$ 1.999,20/mês (um mil novecentos e noventa e nove reais, vinte centavos) – proporcional aos dias trabalhados;

3.1.5. **Carga horária:** 44 horas semanais;



- 3.1.6. **Intervalo para repouso/alimentação:** 02 (duas) horas;
- 3.1.7. **Requisitos:** experiência comprovada na produção de refeições;
- 3.1.8. **Local de trabalho:** GO-060 (Rodovia dos Romeiros) Km 9,5 Trindade/GO.
- 3.2. **Cargo:** Cozinheiro (a) III – Nível “A”;
- 3.2.1. **Modalidade de contrato:** contrato por prazo determinado, para funcionamento do Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade;
- 3.2.2. **Período do contrato e quantidade de vagas:**
- 28/06 a 06/07/2019 – 04 vagas;
- 3.2.3. **Turno:** noturno;
- 3.2.4. **Remuneração:** R\$ 1.999,20/mês (um mil novecentos e noventa e nove reais, vinte centavos) acrescido de adicional noturno e reflexo DSR – proporcional aos dias trabalhados;
- 3.2.5. **Carga horária:** 44 horas semanais;
- 3.2.6. **Intervalo para repouso/alimentação:** 02 (duas) horas;
- 3.2.7. **Requisitos:** experiência comprovada na produção de refeições;
- 3.2.8. **Local de trabalho:** GO-060 (Rodovia dos Romeiros) Km 9,5 Trindade/GO.
- 3.3. **Cargo:** Cozinheiro (a) III – Nível “A”;
- 3.3.1. **Modalidade de contrato:** contrato por prazo determinado, para funcionamento do Centro de Apoio aos Romeiros de Muquém (Niquelândia/GO).
- 3.3.2. **Período do contrato e quantidade de vagas:**
- 01/08 a 16/08/2019 – 05 vagas.
- 3.3.3. **Turno:** diurno;
- 3.3.4. **Remuneração:** R\$ 1.999,20/mês (um mil novecentos e noventa e nove reais, vinte centavos) – proporcional aos dias trabalhados;
- 3.3.5. **Diárias:** Por se tratar de contratação já determinada para o Município de Niquelândia, os candidatos aprovados que assumirem o cargo não farão jus ao recebimento de diárias de viagem;
- 3.3.6. **Carga horária:** 44 horas semanais;
- 3.3.7. **Intervalo para repouso/alimentação:** 02 (duas) horas;



3.3.8. **Requisitos:** experiência comprovada na produção de refeições;

3.3.9. **Local de trabalho:** GO-237, Km 14, Niquelândia/GO.

Principais atividades desenvolvidas nos cargos 3.1, 3.2 e 3.3:

- Preparar dos alimentos e produzir as refeições;
- Auxiliar na montagem e desmontagem da cozinha;
- Servir as refeições nos horários determinados pela coordenação do turno;
- Manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e higienizado;
- Manter os utensílios devidamente armazenados e limpos;
- Organizar a cozinha para o turno seguinte;
- Seguir todas as orientações do coordenador do turno;
- Preparar as bebidas: café, chá, leite puro e leite com canela;
- Manter as bebidas em quantidades suficientes para servir, de acordo com a orientação do coordenador de turno;
- Manter as garrafas higienizadas;
- Seguir o horário determinado para as refeições, de acordo com orientação do coordenador do turno;
- Executar quaisquer outras tarefas correlatas.

3.4. **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais III – Nível “A”;

3.4.1. **Função:** Atendente de balcão;

3.4.2. **Modalidade de contrato:** Contrato por prazo determinado, para funcionamento do Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade;

3.4.3. **Período do contrato e quantidade de vagas:**

- 27/06 a 07/07/2019 – 02 vagas;
- 28/06 a 06/07/2019 – 06 vagas.

3.4.4. **Turno:** diurno;

3.4.5. **Remuneração:** R\$ 1.521,14 (um mil, quinhentos e vinte um reais, quatorze centavos) – proporcional aos dias trabalhados;

3.4.6. **Carga horária:** 44 horas semanais;

3.4.7. **Intervalo para repouso/alimentação:** 02 (duas) horas;

3.4.8. **Requisitos:** Experiência comprovada no atendimento ao público;



3.4.9. **Local de trabalho:** GO-060 (Rodovia dos Romeiros) Km 9,5 Trindade/GO.

3.5. **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais III – Nível “A”.

3.5.1. **Função:** atendente de balcão;

3.5.2. **Modalidade de contrato:** contrato por prazo determinado, para funcionamento do Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade;

3.5.3. **Período do contrato e quantidade de vagas:**

- 28/06 a 06/07/2019 – 8 vagas;

3.5.4. **Turno:** noturno;

3.5.5. **Remuneração:** R\$ 1.521,14 (um mil, quinhentos e vinte um reais, quatorze centavos), acrescido de adicional noturno e reflexo DSR – proporcional aos dias trabalhados;

3.5.6. **Carga horária:** 44 horas semanais;

3.5.7. **Intervalo para repouso/alimentação:** 02 (duas) horas;

3.5.8. **Requisitos:** experiência comprovada no atendimento ao público;

3.5.9. **Local de trabalho:** GO-060 (Rodovia dos Romeiros) Km 9,5 Trindade/GO.

Principais atividades desenvolvidas nos cargos 3.4 e 3.5:

- Atender solicitadamente os romeiros, com rapidez, eficiência, carinho e paciência;
- Auxiliar no recheio dos pães;
- Preparar os sucos;
- Transportar garrafas com as bebidas a serem servidas;
- Transportar as caixas de pães a serem servidas;
- Higienizar mesas, balcões e utensílios;
- Lavar os jalecos utilizados;
- Lavar os panos de limpeza dos balcões;
- Seguir as orientações do coordenador do turno;
- Manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e higienizado;
- Organizar o ambiente de trabalho para o turno seguinte;
- Seguir o horário determinado para as refeições, de acordo com orientação do coordenador de turno;
- Executar quaisquer outras tarefas correlatas.



3.6. Da Conduta e Requisitos necessários para todos os cargos:

- Pontualidade;
- Facilidade de relacionamento interpessoal;
- Trabalho em equipe;
- Iniciativa e comprometimento com a função;
- Cumprimento integral do horário de trabalho;
- Vedado se ausentar do ambiente de trabalho sem comunicar ao coordenador de turno;
- Vedado o uso de celulares e aplicativos (jogos, WhatsApp, Facebook e outros) durante o horário de trabalho;
- Decoro no ambiente de trabalho;
- Utilização de roupas adequadas ao exercício da função;
- Utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) fornecidos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
- 4.2. O candidato deve ter ciência de que ao aceitar as normas do processo seletivo, as regras do Termo de Referência tornam-se obrigatórias.
- 4.3. O processo de seleção será composto de 02 (duas) etapas, Análise Curricular com comprovação de documentação e Entrevista Técnica, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pela OVG;
- 4.3.1. **1º ETAPA: Análise Curricular (caráter eliminatório):** análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido, conforme preconiza o artigo 8º § 2º do Regulamento de Recursos Humanos, bem como dos documentos que comprovem experiência profissional no cargo pretendido;



-
- 4.3.1.1. O currículo será avaliado, conforme informações exigidas no modelo (obrigatório) do Anexo I;
- 4.3.1.2. O candidato deverá encaminhar anexado no e-mail de inscrição, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos neste Termo de Referência. Entende-se por isso, a entrega de comprovantes de experiência profissional em atividades relacionadas ao cargo pretendido. O candidato que não comprovar as informações mínimas exigidas neste Termo de Referência será desclassificado do processo seletivo;
- 4.3.1.3. Para comprovar a **Experiência Profissional**, o candidato deverá anexar no e-mail de inscrição, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional informadas no currículo;
- 4.3.1.4. Serão aceitos também cópia da declaração/certidão de tempo de serviço do órgão pagador ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida;
- 4.3.1.5. Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos no presente Termo de Referência, conforme o cargo para o qual o candidato está inscrito;
- 4.3.1.6. Não nos responsabilizamos pela desclassificação do candidato que não envie o currículo conforme modelo constante no Anexo I e os documentos para comprovação da experiência profissional. O currículo deverá ser enviado no prazo estipulado para inscrição, contendo obrigatoriamente:
- a) Dados pessoais;
 - b) Escolaridade;
 - c) Experiência de trabalho;
 - d) Resumo das principais atividades desempenhadas;
 - e) Cursos de aperfeiçoamento profissional.



4.3.1.7. Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo, conforme convocação devidamente divulgada no *site* da OVG (www.ovg.org.br - *link*: Processo Seletivo).

4.3.2. **2ª ETAPA: Entrevista Técnica (caráter eliminatório e classificatório):** averiguará a adequação do perfil do candidato à vaga e sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais;

4.3.2.1. A entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme preconiza o artigo 8º § 4º do Regulamento de Recursos Humanos, e terá o foco na verificação qualitativa das competências profissionais abaixo elencadas:

CRITÉRIOS	PONTOS
Competências técnicas	50
Competências comportamentais	50
Total	100

4.3.2.2. Após a entrevista, a Comissão do Processo Seletivo elaborará breve relatório conclusivo com as notas dos candidatos avaliados, conforme § 4º do artigo 8º do Regulamento de Recursos Humanos;

4.3.2.3. O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 70% de acordo com a pontuação atribuída na 2ª etapa do processo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final do candidato será a nota obtida na 2ª Etapa (Entrevista Técnica), definindo assim a ordem de classificação para o cargo;

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, **serão** observadas, em ordem crescente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Entrevista Técnica (2ª Etapa);
- b) Maior Idade.



6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Por se tratar de processo seletivo para contratação por tempo determinado, este processo terá validade apenas até a conclusão dos trabalhos dos Centros de Apoio aos Romeiros - CAR de Trindade e Muquém;
- 6.2. Havendo desistência dos aprovados, a OVG poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo, convocar os demais classificados por ordem de classificação;

7. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	28/05 a 03/06/2019
Etapa: Análise Curricular (1ª Etapa)	04 e 05/06/2019
Resultado da 1ª Etapa	05/06/2019
Prazo Recursal	06 e 07/06/2019
Entrevista Técnica (2ª Etapa)	10 a 11/06/2019
Resultado da 2ª Etapa	12/06/2019
Prazo Recursal	13 a 14/06/2019
Análise do Processo pela Controladoria Interna	17 a 19/06/2019
Homologação	24/06/2019
Resultado Final e Publicação no Site da OVG	24/06/2019

8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo pelo *e-mail* processo.seletivo@ovg.org.br, no prazo definido no cronograma;
- 8.2. O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações da OVG, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, quando será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo;
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano;



- 8.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Gerência de Gestão de Pessoas da OVG no prazo de até 01 (um) dia útil;
- 8.5. As respostas aos recursos serão diretamente encaminhadas aos interessados, através dos *e-mails* informados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Depois de findado o prazo de recurso, o Processo Seletivo será encaminhado à Controladoria Interna da OVG para análise dos procedimentos adotados e, posteriormente, encaminhado à Diretoria Geral da OVG para homologação do resultado final;

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Em atendimento ao artigo 15 do Regulamento de Recursos Humanos, o resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no *site* da OVG, www.ovg.org.br (*link* – Processo Seletivo), em ordem classificatória;
- 10.2. É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto à OVG, para eventual convocação, exemplo:
 - a) Endereço Completo;
 - b) Telefones;
 - c) *E-Mail*.
- 10.3. Findado o prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para se apresentar na Gerência de Gestão de Pessoas para receber instruções em relação a contratação:
 - a) Lista de Documentos para Admissão;
 - b) Retirada de autorização para realização de exames de admissão;
- 10.4. O candidato que não comparecer para realizar os procedimentos definidos no item anterior, dentro do prazo máximo de 01 (uma) dia útil, será eliminado do processo seletivo;



10.5. Na hipótese de eliminação do candidato por não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções na OVG apenas após a assinatura do contrato;

11.2. O candidato classificado e convocado receberá da OVG a Lista de Documentos para Admissão, para providências dentro do prazo estabelecido sob pena de eliminação do presente processo;

11.3. Todos os documentos exigidos na Lista de Documentos para Admissão deverão ser entregues sem pendências na Gerência de Gestão de Pessoas no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de eliminação do presente processo seletivo;

11.4. Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de retirada da Lista de Documentos para Admissão;

11.5. Na hipótese de eliminação do candidato por não comparecer no prazo estabelecido no subitem 11.4., será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.6. **No caso de o candidato convocado** não aceitar ocupar o cargo vago, deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um *e-mail* ou carta informando sua desistência para o *e-mail*: processo.seletivo@ovg.org.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

11.7. Na hipótese do subitem 11.6 será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência deverão ser encaminhados para o *e-mail*: processo.seletivo@ovg.org.br, em até 01 (um) dia útil antes data de encerramento das inscrições. Não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no Termo de Referência, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior;
- 12.2 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste Termo de Referência e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- 12.3 Com base no artigo 10 do Regulamento de Recursos Humanos, a participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG;
- 12.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo durante o período de funcionamento dos Centros de Apoio aos Romeiros de Trindade e Muquém, de acordo com a disponibilidade de vaga (s) e cargo a qual o candidato observado os mesmos critérios e requisitos do cargo, citados neste Termo de Referência;
- 12.5 O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido para as etapas de avaliação; utilizar de meios ilícitos na execução da avaliação; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- 12.6 No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior;
- 12.7 Com base no artigo 29 do Regulamento de Recursos Humanos, a admissão de ex-colaboradores poderá ocorrer após o prazo de 06 (seis) meses entre o



desligamento e a readmissão, devendo o ex-colaborador participar de todas as etapas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, vedada qualquer atribuição de vantagem em razão de sua condição;

- 12.8 Não poderão participar do processo seletivo ex-colaboradores demitidos por justa causa, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 29, do Regulamento de Recursos Humanos;
- 12.9 A OVG se reserva o direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos, por meio de avisos devidamente divulgados no *site* www.ovg.org.br- *link*: Processo Seletivo;
- 12.10 É de total responsabilidade do candidato o deslocamento para a participação nas diversas etapas do processo seletivo;
- 12.11 A OVG se reserva no direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada, conforme artigo 10 do Regulamento de Recursos Humanos;
- 12.12 A Comissão do Processo Seletivo, após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo;
- 12.13 A inexatidão ou falsidade das informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 12.14 Os casos não previstos em Termo de Referência serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos.

Goiânia, 27 de maio de 2019.

Rogério Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Portaria 064/2019


ANEXO I – CURRÍCULO

A) INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF.:	RG:	Órgão Expedidor:
Naturalidade:		Nacionalidade:
Endereço completo:		
Telefone Residencial: ()		Telefone Celular: ()
E-mail:		
B) FORMAÇÃO		
Escolaridade:		
Instituição de Ensino:		
Ano de Conclusão:		
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – apresentar informações em ordem cronológica		
Instituição:		
Cargo:		
Período:		
Atividades:		
Instituição:		
Cargo:		
Período:		
Atividades:		



Instituição:
Cargo:
Período:
Atividades:
D) CURSOS DE COMPLEMENTARES
Curso:
Carga Horária
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
Curso:
Carga Horária
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
Curso:
Carga Horária
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão: